

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATANTE:** ASSOCIACAO DO HOSPITAL DE AGUDOS, com sede em Agudos, Av. Benedito Otoni, Nº 209, Cep17120-000, no Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 43.138.320/0001-15.

**CONTRATADO** Marcos Covre Fernandes, com sede em Agudos, na Avenida Odon Pessoa de Albuquerque nº12, bairro Centro, Cep 17120-000 no Estado São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 26.929.002/0001-53.

**As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.**

### DO OBJETO DO CONTRATO

**Cláusula 1ª.** É objeto do presente contrato a prestação do serviço de Suporte Técnico em informática, inclusive instalação, infra-estrutura, backup, configuração e manutenção de programas de computação, banco de dados e Hardware.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**Cláusula 2ª.** O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo, e a forma de como ele deve ser entregue.

**Cláusula 3ª.** O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

### OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**Cláusula 4ª.** É dever do **CONTRATADO** a prestação do serviço de Suporte Técnico em informática presencial e/ou a distancia, inclusive instalação, infra-estrutura, backup, configuração e manutenção de programas de computação, banco de dados e Hardware, garantindo o correto funcionamento da rede e de todos recursos de informática da **CONTRATANTE**.

**Cláusula 5ª.** O **CONTRATADO** deverá fornecer Nota Fiscal de Serviços, referente ao(s) pagamento(s) efetuado(s) pelo **CONTRATANTE**.



## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Cláusula 6ª.** O presente contrato será remunerado pela quantidade de horas efetivamente trabalhadas de acordo com a tabela constante no **ANEXO 2** que passa a ser parte integrante desse contrato.

- a) Para medição, controle e cobrança da quantidade do total de horas a serem cobradas, deverá ser preenchido o modelo constante no **ANEXO 1** desse contrato, e, cópias desses, anexados às respectivas NFs.
- b) O faturamento deverá ser efetuado até o Sexto (6º) dia útil do mês subsequente, mediante a compensação de boleto bancário emitido pelo contratado.

## DO INADIMPLEMENTO, DO DESCUMPRIMENTO E DA MULTA

**Cláusula 7ª.** Em caso de inadimplemento por parte do **CONTRATANTE** quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária.

**Cláusula 8ª.** No caso de não haver o cumprimento de qualquer uma das cláusulas, exceto a 6ª, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% do valor do contrato para a outra parte.

## DA RESCISÃO IMOTIVADA

**Cláusula 9ª.** Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

## DO PRAZO

**Cláusula 10ª.** O Prazo de vigência desse contrato será de 12 meses a contar da data de sua assinatura, renovando-se automaticamente, caso não haja manifestação em contrário de nenhuma das partes.

## DO REAJUSTE

**Cláusula 11ª** – Os valores que tratam a cláusula 6ª, poderão ser reajustados após 12 meses da assinatura mediante aplicação do índice IGPM, para isso, deverá ser efetuado termo aditivo a esse contrato.



## DAS CONDIÇÕES GERAIS

**Cláusula 12ª.** Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

**Cláusula 13ª.** Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

## DO FORO

**Cláusula 14ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Agudos – Estado de São Paulo;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.


Agudos, 1 de Agosto de 2018.




\_\_\_\_\_  
Marcos Covre Fernandes  
Diretor  
MKS – Soluções em Informática



\_\_\_\_\_  
Thelma Travaini  
Provedora  
Associação do Hospital de Agudos



\_\_\_\_\_  
ERALDO BACELAR SOARES JUNIOR  
2º TESOUREIRO  
ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS



\_\_\_\_\_  
JOSÉ REINALDO CHAVES  
1º SECRETÁRIO  
ASSOCIAÇÃO DO HOSPITAL DE AGUDOS

ANEXO 1

 <p>Micos Court Forensics Técnicos em Perícia Forense em TI Soluções em Perícia Forense 04 9338-889 / 04 9621-385   micos@micost.com.br</p>		<b>RELATÓRIO DE SERVIÇOS EFETUADOS</b>		
DATA ___ / ___ / _____				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	HORA INICIAL	HORA FINAL	TOTAL DE HORAS	
TOTAL DE HORAS .....				
ESTOU DE ACORDO OS SERVIÇOS ACIMA CITADOS _____ DATA _____ (ASSINATURA DO CLIENTE)				

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

ANEXO 2

Tabela de Serviços e Preços - Associação do Hospital de Agudos			
descrição serviços	Valor	um	PERIODICIDADE
Verificação Mensal Backup (Servidor & Principais Estações)	160,00	UNIT	MENSAL
Formatação de Estações + Configurações & Instalações de Programas	120,00	UNIT	SOLICITAÇÃO AHA
Instalação de Roteadores & Equipamentos de Hardware + Testes	100,00	UNIT	SOLICITAÇÃO AHA
Visita Técnica Presencial	80,00	UNIT	SOLICITAÇÃO AHA
Visita Finais de Semana & Feriados	120,00	UNIT	SOLICITAÇÃO AHA
Instalação de Fontes ou Trocas	50,00	UNIT	SOLICITAÇÃO AHA
Atendimento Via Acesso Remoto	0,00	HORA	SOLICITAÇÃO AHA
Troca de PC's / Notebooks + Transferencia de Dados	100,00	UNIT	SOLICITAÇÃO AHA
Configurações PRESENCIAL de Programas	80,00	HORA	SOLICITAÇÃO AHA

